



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.958-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75
Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.203/2019

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019.”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, autorizada a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2019, no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), através da inclusão seguinte dotação:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Saúde Pública
Subunidade 01 – Fundo Municipal de Saúde Pública
Função 10 – Saúde
Sub-função 301 – Atenção Básica
Programa 1010 – Implementação Dinamização Investimento Salutar
Projeto 1.066 – Proj. Edif. Unidade Salutar Básica - Fininv
Elemento 4490 51 – Obras e instalações (fonte finiv – 153)

Art. 2º Para atender a cobertura do valor estipulado no artigo primeiro, fica autorizado a utilização da anulação parcial da seguinte dotação, conforme definição do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Saúde Pública
Subunidade 01 – Fundo Municipal de Saúde Pública
Função 10 – Saúde
Sub-função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 1006 – Implementação Dinamização Atenção Complementar
Atividade 2.085 – Manut. Ativ. Atenção Complementar
Elemento 4490 52 – Equipamentos e Material Permanente (fonte finiv – 153)



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.958-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75
Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

Art. 3º O referido crédito adicional especial visa atender a construção de uma academia de saúde.

Art. 4º Fica o poder executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 1º conforme dispositivos da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Os instrumentos de planejamento (Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias) deverão ser compatibilizados com o disposto nesta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 28 de agosto de 2019.


Paulo Sérgio Gornati
Prefeito Municipal